



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 3229

Em 15 / 09 / 2023

Emiliene

EXPEDIENTE

Ofício nº 3218/2023/SG

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2023

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo – Mensagem nº 4580/2023

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº 14.696 que “Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022, e da outras providências”.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por

MARIA MARGARIDA MARTINS

SALOMAO:13521039668

Dados: 2023.09.12 16:49:32 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.696, de 08 de setembro de 2023.

Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 14.548, de 29 de dezembro de 2022, e da outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4580/2023.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$580.672,00 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Esporte e Lazer

031100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	04.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41		R\$ 47.672,00
Total Unidade					R\$ 47.672,00

Secretaria de Obras

091100	15.451.0004.2227.0000	Infraestrutura Urbana e Viária			
091100	15.451.0004.2227.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39		R\$ 15.000,00
091100	15.451.0004.2250.0000	Pavimentação Asfáltica			
091100	15.451.0004.2250.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39		R\$ 260.000,00
Total Unidade					R\$ 275.000,00

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
102100	10.302.0003.2279.0000	1.500.00.9904	4.4.50.42		R\$ 150.000,00
Total Unidade					R\$ 150.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9904	3.3.50.41		R\$ 38.000,00
Total Unidade					R\$ 38.000,00

Fundo Municipal de Cultura

407100	13.392.0005.2022.0000	Programa Cultural Murilo Mendes			
407100	13.392.0005.2022.0000	1.500.00.9004	3.3.90.48		R\$ 70.000,00
Total Unidade					R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 580.672,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Secretaria de Esporte e Lazer

031100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	04.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42		R\$ 10.000,00
Total Unidade					R\$ 10.000,00

Secretaria de Obras

091100	15.451.0004.2227.0000	Infraestrutura Urbana e Viária			
091100	15.451.0004.2227.0000	1.500.00.9004	4.4.90.51		R\$ 260.000,00
091100	06.452.0004.2240.0000	Conservação da Rede de Iluminação Pública			
091100	06.452.0004.2240.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39		R\$ 38.000,00



Total Unidade				R\$ 298.000,00
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde				
102100	10.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
102100	10.122.0007.2004.0000	1.500.00.9904	3.3.50.41	R\$ 50.000,00
102100	10.122.0007.2004.0000	1.500.00.9904	4.4.50.42	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social				
112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9804	3.3.50.41	R\$ 18.672,00
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9804	4.4.50.42	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 23.672,00
Secretaria de Educação				
131100	12.361.0002.2108.0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno		
		Funcionamento - Ensino Fundamental		
131100	12.361.0002.2108.0000	1.500.00.9804	3.3.50.39	<u>R\$ 29.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 29.000,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage				
404100	13.392.0005.2015.0000	Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais		
404100	13.392.0005.2015.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	<u>R\$ 70.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 580.672,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de setembro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B652-56DC-0F54-24AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 08/09/2023 20:21:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 08/09/2023 21:48:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B652-56DC-0F54-24AD>